AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA nº 53/2023

UASG: 930216 - FUNDO ESPECIAL APOIO E DESENV.MINIST.PÚBLICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de organizador de cabos espiral para reforma e manutenção que está sendo realizada no Edifício-sede das Promotorias de Justiça de Campo Grande – Unidade da Rua da Paz, conforme descrição, quantitativo e especificações contidas neste Aviso e anexos. para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

CATMAT	Item	Especificação do material	Unid.	Quant.
485191	1	Aquisição de organizador de cabos espiral ½ polegada, fabricado em polietileno de alta densidade, cor preto, flamabilidade: UL94 HB, embalagem com 10 metros.	unid	50

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 43/2021-PGJ, de 24 de novembro de 2021.

3. HABILITAÇÃO

3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de

negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária a favor da contratada, em até 15 (quinze) dias, após o aceite da efetiva entrega do produtos/prestação dos serviços por parte do gestor/fiscal, e a Nota Fiscal ter sido devidamente atestada por servidores.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do serviço deverá ser conforme especificado pelo fornecedor na proposta (Anexo I) após a confirmação da ordem de serviço/fornecimento e/ ou nota de empenho

6. SANÇÕES

6.1. Serão responsabilizados administrativamente pelas seguintes infrações quem:

a) der causa à inexecução parcial do objeto;

b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do objeto;

d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação/contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/contratação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação/contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação/contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

6.2. Se a contratada não cumprir as obrigações assumidas, estará sujeito(a) às seguintes sanções, a serem aplicadas isoladas ou cumulativamente, garantindo-se o contraditório e ampla defesa:

a) advertência, aplicada exclusivamente para o **item 6.1**., alínea "a", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa, aplicada por qualquer uma das infrações do item **6.1**, da seguinte maneira:

b.1) multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global da contratação, por ocorrência injustificada que resulte na má qualidade ou não execução dos serviços, que não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do referido valor (se for o caso);

b.2) multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global do contratação, por ocorrência injustificada que resulte em atraso na entrega dos produtos / execução dos serviços, que não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do referido valor;

b.3) multa por inexecução parcial do objeto, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contratação;

b.4) multa por inexecução total do objeto no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contratação;

c) impedimento de licitar e contratar, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no **item 6.1**, alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no **item 6.1**, alíneas "h", "i", "j", "k" e "l", bem como pelas infrações administrativas previstas no **item 6.1**, alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item **6.2**, alínea "c", e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

6.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais;

6.4. No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada, se houver, ou dos pagamentos a que fizer

jus a contratada ou ajuizada a dívida, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

6.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente;

6.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

6.7. A aplicação das sanções previstas no item **6.2** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

6.8. Será facultada a defesa escrita à contratada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, na forma dos artigos 157 e 158, da Lei nº 14.133/2021;

6.9. A contratada estará sujeita à penalidade de multa por inexecução parcial do objeto se deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes;

6.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

Orientações Gerais:

Senhor fornecedor:
A Proposta de preços deverá ser devidamente preenchida e devolvida assinada e carimbada, devendo ser encaminhada digitalizada no e-mail: compras@mpms.mp.br
Qualquer dúvida entrar em contato através dos Telefones: 3318-2073 / 3318-2074 / 3318-2072 / 3318-8931 /3318-2069

Ministério Público Estadual – Procuradoria-Geral de Justiça
CNPJ: 03.983.541/0001-75
Rua Presidente Manoel Ferraz de Campos Salles, nº 214 - Jardim Veraneio – CEP. 79.031-907

Fornecedor:
CGC/CNPJ. Nº Inscrição:
PIS: _____ MEI: ( ) NIT:_____
Endereço: CEP:
Cidade: Estado:
Telefone: Fax: E-Mail:
Contato da empresa (nome):
Dados Bancários da Empresa (Obs.: Pessoa Jurídica)
Banco: Agência: Conta Corrente:

Servidor responsável: Márcio Lopes
Solicitamos a V. Sa. que informe os preços dos materiais e/ou serviços abaixo relacionados:

Item	Especificação do item	**Qtd.**	Unid.	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Aquisição de organizador de cabos espiral ½ polegada, fabricado em polietileno de alta densidade, cor preto, flamabilidade: UL94 HB, embalagem com 10 metros.	50	unid			
TOTAL						
Observação: o local da entrega dos materiais é no prédio da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, situado à Rua Manuel Ferraz de Campos Sales, nº 214, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS						

Prazo máximo para envio da proposta até 19/09/2023
Validade da proposta: ..... dias úteis (a validade da proposta não poderá ser inferior a 30 dias)

Prazo de Entrega: ..... dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, sob pena de aplicação das penalidades da Lei nº 14.133/21

Obs.: 1- O orçamento deve ser preenchido com letra de forma em todos os campos solicitados. Não havendo o material especificado/prestação do serviço, preencher no campo Valor Total – **"SEM COTAÇÃO**".

2- Conforme disposto no artigo 15, §4º da Resolução n.º 020/2016, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, publicada no DOMP-MS n.º 1358, de 12/09/2016 (páginas 02-10), **"***para as operações de compra, a aceitação somente será efetivada quando o Departamento de Material e Patrimônio – DMP estiver de posse das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, dentre outras exigidas* pela *legislação, as quais serão posteriormente encaminhadas à Secretaria de Finanças – SEFIN".*

Possui Certidões Negativas Exigidas?			**Tipo de Nota Fiscal**	**Nota Fiscal Eletrônica**	
CND INSS	Sim ( )	Não ( )	Produto ( )	Sim ( )	Não ( )
FGTS	Sim ( )	Não ( )	Serviço ( )		
CNDT (Débitos trabalhistas)	Sim ( )	Não ( )			

DATA_____/_____/_____

_____
Assinatura e Identificação do Representante Legal

OBSERVAÇÕES

1. Os serviços deverão ser realizados no período:
   ( ) Horário específico a ser definido com fiscal da execução do serviço (final de semana e feriados)
   (X) Horário de expediente (segunda a sexta das 12h as 19h)
   ( ) Fora de expediente (proibido atividades de segunda a sexta das 12h as 19h)

2. Todo material, ferramentas, equipamentos, mão de obra, EPIs, necessários à execução do serviço será a cargo da contratada;

3. Empregar na execução dos serviços materiais novos e de primeira linha, observando rigorosamente as diretrizes para sua aplicação, todas as especificações, normas ABNT e manuais técnicos correspondentes e, no que couber, as orientações do Secretaria de Obras e Engenharia da Contratante.

4. Responder por quaisquer defeitos ou danos causados pela prestação do serviço, dolosa ou culposamente, com obrigação de ressarcir o contratante pelas peças/materiais que precisarem ser substituídos em razão de sua conduta.

5. O prazo de garantia, no qual a CONTRATADA deverá promover alterações/correções ou refazer os serviços, nos casos de comprovados erros de execução, deverá atender a Lei 14.133/2021, o Código Civil Brasileiro e as legislações específicas.

Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO

[PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA]

Declaração sobre Emprego de Menor

A empresa ....., inscrita no CNPJ (MF) n°....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF (MF) n° ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____
Local e data

_____
Assinatura e Carimbo do Representante legal da empresa

Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO (NÃO PARENTESCO)

[PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA]

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
(RESOLUÇÕES CNMP nºs 01/2005, 07/2006, 21/2007, 28/2008 e 37/2009)

_____, inscrita no CNPJ nº ___, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____ DECLARA, nos termos das Resoluções nºs 01/2005, 07/2006, 21/2007, 28/2008 e 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, que:

☐ os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidor (este quando ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento) do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

☐ os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidor (este quando ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento) do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nome do membro/servidor: _____
Cargo: _____
Órgão de Lotação: _____
Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo esta declaração, sob as penas da lei.

_____
Local e data

_____
Assinatura e Carimbo do Representante legal da empresa

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PCD E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
ART. 63, IV; ART. 92, XVII; ART. 116 e ART. 137, IX, da LEI nº 14.133/2021

A empresa ....., inscrita no CNPJ (MF) n°....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF (MF) n° ....., DECLARA, cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas e compromete-se sempre que solicitado pela Administração, comprovar o cumprimento indicando os empregados que preencherem as referidas vagas.

_____
Local e data

_____
Assinatura e Carimbo do Representante legal da empresa

Contratações

Voltar

Registros encontrados entre os dias 14/09/2023 e 19/09/2023

Total de registros: 1

Número	Objeto	Prazo inicial	Prazo final
# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 053/2023	Aquisição de organizador de cabos espiral	14/09/2023	19/09/2023

Gerar PDF

Contratações

Voltar

Registros encontrados entre os dias 20/09/2023 e 25/09/2023

Total de registros: 1

Número	Objeto	Prazo inicial	Prazo final
# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 053/2023	PRORROGAÇÃO Aquisição de organizador de cabos espiral	20/09/2023	25/09/2023

Gerar PDF